



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Quinta-feira • 28 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 1775

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- **Decreto Nº. 301/2021, de 27 de outubro de 2021** - Dispõe sobre a formação da Comissão Gestora Municipal da Lei Aldir Blanc e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 363/2021, de 27 de outubro de 2021** - Nomeia a Comissão de Seleção do Edital Nº 001/2021- Prêmio de Apoio às Linguagens Artísticas e Expressões Culturais de Rafael Jambeiro.
- **Aviso Adiamento de Licitação - Pregão Eletrônico nº 0025/2021 - Processo Administrativo nº 0221/2021** - Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de veículos tipo Minivan e/ou SUV e veículo tipo passeio para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rafael Jambeiro/BA



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



### DECRETO Nº. 301/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A  
FORMAÇÃO DA COMISSÃO  
GESTORA MUNICIPAL DA LEI  
ALDIR BLANC E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de Rafael Jambeiro efetuar um cadastro prévio dos seus artistas e espaços culturais;

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de elaboração do plano de aplicação do recurso a ser recebido em decorrência da Lei Nacional acima referenciada;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 10.751, de 22 de julho de 2021, que altera o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Redesignar a Comissão Gestora Municipal da Lei Aldir Blanc.

Parágrafo Único - A Comissão Gestora Municipal da Lei Aldir Blanc será responsável pela organização, planejamento, deliberação e construção do plano de aplicação do saldo existente do recurso advindo da Lei Nacional 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC).

**Art. 2º.** A Comissão será composta pelos seguintes participantes:

---

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro  
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



**1 - Representantes da Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:**

**Titular:** Adival Guerra de Souza

**Suplente:** Liailson Freitas Santana

**2 - Representantes da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:**

**Titular:** Judival Silva Lima

**Suplente:** Mônica da Silva Nogueira Rebouças

**3 - Representantes da Procuradoria Geral do Município:**

**Titular:** Leandro Moraes da Luz

**Suplente:** Manuelle de Oliveira

**4 - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:**

**Titular:** Vanderluce Nascimento Silva dos Santos

**Suplente:** Fernando Coni Silva

**5 - Representantes da Controladoria Geral do Município:**

**Titular:** Hugo da Silva Andrade

**Suplente:** Luiz Carlos dos Santos Souza

**6 - Representantes da Associação Comunitária de Serra Dourada:**

**Titular:** Bruna Souza de Lima

**Suplente:** Helenilza de Jesus de Souza

**7 - Representantes da Associação A Videira e os Ramos:**

**Titular:** Juarez Santuário Evangelista

**Suplente:** Valter Silva Araújo

**8 - Representantes da Associação Comunitária de Lagoa dos Moços:**

**Titular:** Jusenito Pereira da Paixão

**Suplente:** Maria de Lourdes Cruz de Santana

---

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro  
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



**Art. 3º.** Os trabalhos desenvolvidos pelo grupo, em conjunto ou individualmente, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 27 de  
outubro de 2021.

**CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO**

Prefeita Municipal

---

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro  
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



### PORTARIA Nº. 363/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

“NOMEIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 001/2021- PRÊMIO DE APOIO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS DE RAFAEL JAMBEIRO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõem o DECRETO Nº 10.751, DE 22 DE JULHO DE 2021 que define que os Municípios deverão executar as programações relativas aos recursos não utilizados em 2020 até 31 de outubro de 2021;

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONSTITUIR a Comissão de Seleção do Edital Nº 001/2021- Prêmio de Apoio às Linguagens Artísticas e Expressões Culturais de Rafael Jambeiro:

- Adival Guerra de Souza
- Lailson Freitas Santana
- Leandro Moraes da Luz
- Jusenito Pereira da Paixão
- Juarez Santuário Evangelista

---

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro  
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



§1º Os trabalhos desenvolvidos pelo grupo, em conjunto ou individualmente, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 27 de outubro de 2021.

**CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO**

Prefeita Municipal

---

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro  
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000

## **Licitações**

---

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**  
**CNPJ N: 13.195.862/0001-69**  
**AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Município de Rafael Jambeiro - Bahia, torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0025/2021, Processo Administrativo nº 0221/2021, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de veículos tipo Minivan e/ou SUV e veículo tipo passeio para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rafael Jambeiro/BA. Fica adiada a sessão de abertura para o dia 12 de novembro de 2021, às 09:00 (nove) horas, Horário de Brasília, Edital e Anexos disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro- Ba, situada no Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000. Maiores informações pelo Tel.: (75) 3680-2122, ou através do e-mail [licitacaorafaeljambeiro@gmail.com](mailto:licitacaorafaeljambeiro@gmail.com), Este Certame ocorrerá através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), código BB nº 903510, Rafael Jambeiro/BA, 27 de outubro de 2021, Marcos Luiz Arjones de Souza, Pregoeiro Oficial.